



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN  
Conselho Diretor - DETRAN-CONSEDIR

**EDITAL Nº 4/2026/DETRAN-CONSEDIR**

De ordem do Presidente do Conselho Diretor, convocamos os membros a participarem de **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho a ser realizada no gabinete do Diretor Geral às **09h00** do dia **19/03/2026 (quinta-feira)**, cujo tema a ser discutidos é:

QTD	PROCESSO SEI	ASSUNTO	RELATOR/CONVOCADO	JUSTIFICATIVA CONVOCADO
1º	0010.042600/2025-92	Minuta de Resolução: Altera e acrescenta dispositivos na Resolução n. 08/2024/DETRANCONSEDIR, que regulamenta a concessão do prêmio por merecimento para os servidores e empregados públicos, lotados ou localizados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO.	Diretora <b>ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL</b>	<b>Representantes do acompanhamento processual da Direção Geral:</b> Marília dos Santos Amaral - representante da DIRGERAL, João Fernando Erpen - representante da DIRGERAL e Luana Ferreira Viana - ASSESGAB
	0010.000688/2026-56	<b>Elaboração da ATA CONSEDIR</b> Executar os serviços de secretariado do Conselho Diretor	Convocado: Lilliane Nogueira Muniz	Art. 52. São competências da Secretaria de Gabinete, unidade de assessoramento diretamente subordinada à Direção Geral, por seu Secretário: [...] V - executar os serviços de secretariado do Conselho Diretor;

## CONSELHO DIRETOR

Art. 17.O Conselho Diretor será presidido pelo Diretor Geral do DETRAN-RO, e integrado pelos titulares da Diretoria Geral Adjunta, Diretoria Executiva, Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio, Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego, Diretoria Técnica de Veículos, Diretoria Técnica de Habilitação, Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, Diretor da Escola Pública de Trânsito e pelo Procurador-Diretor.

1. Presidente - Diretor Geral do DETRAN-RO - **SANDRO RICARDO ROCHA SANTOS**
2. Integrante - Diretoria Geral Adjunta - **HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA**
3. Integrante - Diretoria Executiva - **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR**
4. Integrante - Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**
5. Integrante - Diretoria de Gestão de Pessoas - **TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO**
6. Integrante - Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio - **GEOVANE COSTA RAMOS**
7. Integrante - Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego - **EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA**
8. Integrante - Diretoria Técnica de Veículos - **JOICILENE SARAIVA DE LIMA**
9. Integrante - Diretoria Técnica de Habilitação - **ALINE LIMA PINTO**
10. Integrante - Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - **WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**
11. Integrante - Diretor da Escola Pública de Trânsito - **HASSAN MOHAMAD HIJAZI**
12. Integrante - Procurador-Diretor - **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS**

## CONVOCADOS/MOTIVOS:

1. **Convocada:** Lilliane Nogueira Muniz/Secretária Chefe de Gabinete

**Assunto pertinente a área:** Art. 52.São competências da Secretaria de Gabinete, unidade de assessoramento diretamente subordinada à Direção Geral, por seu Secretário ///

[...] V - executar os serviços de secretariado do Conselho Diretor - Assunto pertinente a área: suporte jurídico nos autos sei n. 0010.000688/2026-56 (Redigir ata do CONSEDIR)

2. **Convocado:** João Fernando Erpen - Assessor - Representantes do acompanhamento processual da Direção Geral

3. **Convocada:** Marília dos Santos Amaral- Assessora - Representantes do acompanhamento processual da Direção Geral

4. **Convocada:** Luana Ferreira Viana - ASSESGAB

5. **Convocado:** Anderson Roberto de Souza Rivero - Presidente do SINDETRAN-RO

Art. 18.Ao Conselho Diretor, compete:

I - deliberar sobre alterações no Regulamento da Autarquia;

II - deliberar sobre alterações no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Autarquia;

III - deliberar sobre alteração da política salarial da Autarquia;

IV - regulamentar os critérios da elevação de Categoria das CIRETRANs contido nessa Lei, bem como determinar as respectivas classificações;

V - julgar recursos sobre cassação de credenciados vinculados ao DETRAN-RO;

VI - deliberar sobre instituição, modificação de taxas, valores dos preços e dos encargos a serem cobrados pelos serviços prestados pelo DETRAN-RO;

VII - realizar outras atribuições e/ou atividades que lhe forem fixadas em lei e em seu regimento interno.

**Parágrafo único. Quando a matéria versar sobre os incisos I, II e III, obrigatoriamente terá assento, com direito a voto, um representante do Sindicato dos Servidores do DETRAN-RO, indicado pela direção do Sindicato.**

Art. 19.O Conselho Diretor reunir-se-á mensalmente, sendo 1 (uma) reunião **ordinária** e quando necessário, **extraordinariamente**, quantas vezes convocado pelo seu Presidente.

§ 1º Os participantes da reunião **ordinária** do Conselho Diretor terão direito à percepção de 1 (um) jetom correspondente a 1/3 (um terço) do valor do menor vencimento básico do Grupo I da tabela do Quadro de Pessoal Permanente do DETRAN-RO

Art. 19.O Conselho Diretor reunir-se-á mensalmente, sendo 1 (uma) reunião ordinária e quando necessário, extraordinariamente, quantas vezes convocado pelo seu Presidente.

[...]

Art. 20.O funcionamento do Conselho Diretor obedecerá às normas por ele próprio organizadas e aprovadas em seu Regimento Interno.

**Marília dos Santos Amaral**

**Secretária Chefe de Gabinete em substituição - Secretária da Reunião**

Inciso 5º -do Artigo 52<sup>[1]</sup> da LC 1209/2023 - DOE/RO n. 238 de 19/12/2023.

**[1] Art. 52.São competências da Secretaria de Gabinete, unidade de assessoramento diretamente subordinada à Direção Geral, por seu Secretário:**

[...]

**V - executar os serviços de secretariado do Conselho Diretor**

---



Documento assinado eletronicamente por **Marília dos Santos Amaral, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/03/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69749706** e o código CRC **ECB53DCF**.

---

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0010.000688/2026-56

SEI nº 69749706